

ERRATA nº 008/2017 - DVCC/TJ

Referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 03/05/2017.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Onde se lê:

Cláusula Terceira – Da vigência:

" O prazo de duração dos serviços ora contratado é de **12 (doze) meses**, e regulará as condições de fornecimento de energia elétrica a contratante, do **período de MAIO/2017 a ABRIL/2017**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses."

Leia-se:

Cláusula Terceira – Da vigência:

" O prazo de duração dos serviços ora contratado é de **12 (doze) meses**, e regulará as condições de fornecimento de energia elétrica a contratante, do **período de MAIO/2017 a ABRIL/2018, a contar do dia 09/05/2017**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses."

Manaus/AM, 24 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas